



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E.

Nesta Data, 14 / 11 / 25
Carla Menezes
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 14.122

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto
Visão Inovar, localizado no município de
João Pessoa, no Estado da Paraíba.**

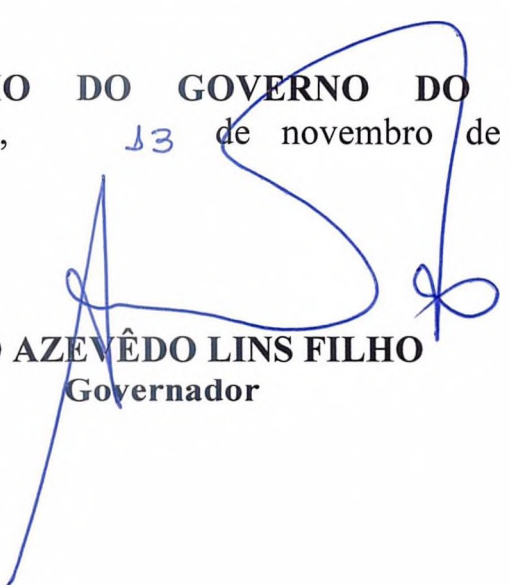
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto
Visão Inovar, localizado no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de novembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador